



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.464, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão para realização da Semana do Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão, CNPJ nº 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização da Semana do Patrimônio, sob a temática “Uma terra só: Memórias, cores e saberes”, no valor de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo, da verba: Ação: 2.206 - Realização de Eventos com Parcerias – Red. 4561 – Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Ação: 2.206 - Realização de Eventos com Parcerias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal